



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 20/2026.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE: “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO ACD, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARAPAVA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 02 de março de 2.026, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2.026, do Executivo Municipal, que: “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO ACD, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARAPAVA”, nos seguintes termos:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas de Auxiliar de Cuidados Diários (ACD), para atender necessidade de excepcional interesse público, que desenvolverá atividades dentro da unidade escolar, no intuito de auxiliar o professor regente de sala, todos os alunos, inclusive os que possuem necessidades educativas especiais, conforme quadro abaixo:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
30	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$2.350,21	Ensino Médio

Art. 2º. Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 064, de 30 de abril de 2019, no que se refere sobre a Criação do Cargo de ACD para o quadro de servidores da administração Pública Municipal, para adequar a quantidade de cargos previstos no quadro em conformidade com o art. 1º desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
70	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$2.350,21	Ensino Médio

Art. 3º Os vencimentos do cargo nesta oportunidade obedecem, sem qualquer modificação ou majoração, ao disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 094, de 27 de março de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 03 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Silvia Maria Carrer/Assessora da Presidência